



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO Nº 290 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

### **DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2020, os dias:

01 de janeiro	Quarta-feira	<b>Confraternização Universal</b>	Feriado Nacional
02 de janeiro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo
03 de janeiro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
24 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
25 de fevereiro	Terça-feira	<b>Carnaval</b>	Feriado Nacional
26 de fevereiro	Quarta-feira	<b>Quarta-feira de cinzas</b>	Ponto Facultativo até as 13:00h
09 de abril	Quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa</b>	Ponto Facultativo
10 de abril	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado Nacional
12 de abril	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Feriado Nacional
21 de abril	Terça-feira	<b>Tiradentes</b>	Feriado Nacional
01 de maio	Sexta-feira	<b>Dia do Trabalhador</b>	Feriado Nacional
11 de junho	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b>	Feriado Nacional
12 de junho	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
13 de junho	Sábado	<b>Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio</b>	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta-feira	<b>Revolução Constitucionalista</b>	Feriado Estadual
07 de setembro	Segunda-feira	<b>Dia da Independência</b>	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	<b>Dia do Funcionário Público</b>	Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	<b>Finados</b>	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	<b>Proclamação da República</b>	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	<b>Dia da Consciência Negra</b>	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	<b>Dia de Natal</b>	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

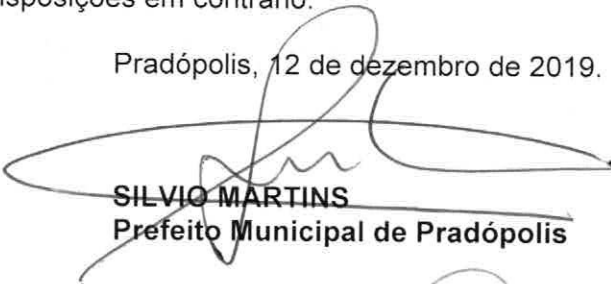
**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

- I – Plantão do Centro Médico Municipal;
- II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2019.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 662 – Ano 2019

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETO Nº 290 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.019

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2020, os dias:

01 de janeiro	Quarta-feira	<b>Confraternização Universal</b>	Feriado Nacional
02 de janeiro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo
03 de janeiro	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
24 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
25 de fevereiro	Terça-feira	<b>Carnaval</b>	Feriado Nacional
26 de fevereiro	Quarta-feira	<b>Quarta-feira de cinzas</b>	Ponto Facultativo até as 13:00h
09 de abril	Quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa</b>	Ponto Facultativo
10 de abril	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado Nacional
12 de abril	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Feriado Nacional
21 de abril	Terça-feira	<b>Tiradentes</b>	Feriado Nacional
01 de maio	Sexta-feira	<b>Dia do Trabalhador</b>	Feriado Nacional
11 de junho	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b>	Feriado Nacional
12 de junho	Sexta-feira	-----	Ponto Facultativo
13 de junho	Sábado	<b>Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio</b>	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta-feira	<b>Revolução Constitucionalista</b>	Feriado Estadual
07 de setembro	Segunda-feira	<b>Dia da Independência</b>	Feriado Nacional



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/ Administração/ Redação/ Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesso  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 662 – Ano 2019

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

12 de outubro	Segunda-feira	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	<b>Dia do Funcionário Público</b>	Ponto Facultativo
02 de novembro	Segunda-feira	<b>Finados</b>	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	<b>Proclamação da República</b>	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	<b>Dia da Consciência Negra</b>	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Sexta-feira	<b>Dia de Natal</b>	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	-----	Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

- I – Plantão do Centro Médico Municipal;
- II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;
- III – Serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- IV – Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 12 de dezembro de 2019.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Chefe de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)